

PORTARIA Nº 872/2026, 26 de agosto de 2026.

Designa fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado da função de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes do Contrato n. 065/2025, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ N. 37.933.858/0001-19, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de fornecimento de sistema de planejamento e gestão de contratações públicas no formato SaaS, com inteligência artificial embarcada para suporte na elaboração de documentos.

I – Fiscal Titular: **WALLEMBERG HALLEY SANTOS LIMA**, matrícula n. 4019;

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato n. 065/2025, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ N. 37.933.858/0001-19, o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de fornecimento de sistema de planejamento e gestão de contratações públicas no formato SaaS, com inteligência artificial embarcada para suporte na elaboração de documentos. Secretaria Municipal de Administração.

I – Fiscal Titular: **PATRICK DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 2160;

II – Fiscal Suplente: **DANIEL GERALDES DE PAULA**, matrícula n. 4359;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:20
597720100

Assinado de forma digital por JACOB
ANDRÉ BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.08.26 17:26:27 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL